



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 813/2014**

Buritis/RO, 24 de abril de 2014.

*”Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Receita de Convênio NR 110/DEPCN/2013, de Aquisição de Equipamentos Agrícola, por Intermédio do Ministério da Defesa e Dá outras Providências”.*

**ANTONIO CORREA DE LIMA**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 102.150,00 (Cento e dois mil cento e cinquenta reais), para atender ao Convênio Nº 110/DEPCN/2013, aquisição de equipamentos agrícola, celebrado entre o Município de Buritis/RO e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

<i>-Secretária Municipal de Agricultura</i>	Valores
20.122.0022.1015 – AQUIS. EQUIP. CAMINHÃO CONV 157/DEPCN –CALHA NORTE	
FICHA – 407- 44 90 52. 00 - EQUIPAMENTO E MATERAL PERMANENTE	
Recursos – Convênios da União	100.000,00
Recurso Próprio: Contrapartida Convênios	2.150,00
TOTAL R\$.....	102.150,00